



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Centro de Educação Superior a Distância
EDITAL Nº 05/2012, de 09 de fevereiro de 2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
TUTORES A DISTÂNCIA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna pública as normas para o **processo de seleção de cadastro reserva de tutores a distância** para atuarem no curso de **Ciências Biológicas Licenciatura a Distância** de acordo com RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 08/, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A presente seleção para tutores será regida por esse edital e será executada pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 1.2 - As vagas a serem disponibilizadas visam a suprir as necessidades do curso de **Ciências Biológicas Licenciatura a Distância**.

II- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Das condições para inscrição:

- a) Ser portador de diploma de nível superior completo em Ciências Biológicas;
- b) Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- c) Dispor de pelo menos 20 horas semanais para realização do trabalho, conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011;

- d) Deverá ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares);
- e) Não ser aluno de Graduação do CESAD;
- f) Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos;
- g) Possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

2.2 - Do período e local das inscrições

- a) O período para as inscrições é de **13/02/2012 a 29/02/2012**.
- b) A inscrição deverá ser feita no Centro de Educação Superior a Distância, localizado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 001, nos horários de 8h às 12 h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- A. Formulário de inscrição, digitado e impresso (www.cesad.ufs.br);
- B. *Curriculum Lattes* atualizado (uma cópia impressa, encadernada e comprovada);
- C. Cópia do Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
- D. Histórico escolar da graduação;
- E. Declaração da instituição informando Média Geral Ponderada (MGP), caso esta não conste no histórico escolar;
- F. RG (cópia);
- G. CPF (cópia);
- H. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- I. Cópia da Reservista, para o sexo masculino;
- J. Declaração de que possui conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), **ANEXO II**;

K. Declaração de que dispõe de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, **ANEXO I**.

3.1- Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade;

3.2 - O candidato receberá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará **qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição** por parte desta Instituição;

3.3 - O candidato **deverá conhecer as condições para inscrição** e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, como também na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, bem como no **ANEXO III** deste Edital;

3.4 - A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

IV- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Tutoria, Coordenação do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura a Distância e Direção do CESAD;

4.2 - A Seleção constará exclusivamente de análise do *Curriculum Lattes*;

4.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá a pontuação obtida por meio da análise do *Curriculum Lattes*, de acordo com o quadro de pontos do **ANEXO III**;

4.4 - Ocorrendo igualdade de pontos na classificação o desempate será definido considerando-se como primeiro critério a maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional” do **ANEXO III**. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior Média Geral Ponderada (MGP), ainda assim persistindo o empate será adotado o critério de maior idade.

V - DO RESULTADO

5.1 - O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no **ANEXO IV**;

5.2 - Os candidatos convocados deverão, **obrigatoriamente**, participar de treinamento sobre o exercício da tutoria, sob o risco de ser substituído pelo candidato subsequente para quem deixar de comparecer;

5.3 – A convocação e o dia, horário e local da realização do treinamento serão comunicados através do *site* site.cesad.ufs.br.

VI - DOS RECURSOS

6.1 - O resultado provisório da seleção será divulgado no endereço eletrônico site.cesad.ufs.br, ficando o processo à disposição dos candidatos para conhecimento do seu desempenho;

6.2 - O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso público no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado provisório. O recurso será julgado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo;

6.3 - O recurso deve ser entregue na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 22, nos horários de 08h as 12 h e de 14h as 17h;

6.4 - Não será conhecido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo;

6.5 - Não será conhecido o recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados;

6.6 - Será conhecido recurso, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório;

6.7 - Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

7.1 - O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, e da **Resolução CD/FNDE N 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010**, que “autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.

VIII- DO REGIME DE TRABALHO

8.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

IX– DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

9.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

X – DA VIGÊNCIA

10.1- O prazo de vigência desta seleção será de 06 meses contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

11.2 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

11.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no *site* site.cesad.ufs.br;

11.4 - A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória;

11.5 - As inscrições somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório

11.6 - Não será aceita inscrição via SEDEX;

11.7 - Esta seleção seguirá o cronograma presente no **ANEXO IV**;

11.8 – Os currículos dos candidatos, cuja inscrição for indeferida, poderão ser resgatados em até 30 dias corridos a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado;

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS;

11.10 - Este edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 09 de fevereiro de 2012.
Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria, do curso de _____, conforme preconizado na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo de 360h)	10	20
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
2. Experiência Profissional	Ensino Fundamental	1 ponto por semestre letivo	40
	Ensino Médio	2 pontos por semestre letivo	
	Ensino Superior	3 pontos por semestre letivo	
	Monitoria em Ensino Superior	2 pontos por semestre	
	Ensino à distância	3 pontos por semestre letivo	
3. Atividades Científicas dos últimos 5 anos	Publicação de Artigos Completos	2 pontos por publicação	20
	Palestras Ministradas	1 ponto por palestra	
	Organização de eventos	1 ponto por evento	
	Comunicações	1 ponto por comunicação	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	2 pontos por curso de 20h	20

DOCUMENTOS ACEITOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO:

1. Formação Acadêmica: cursos concluídos – declarações ou diplomas;
2. Experiência Profissional: declaração ou cópia de carteira de trabalho, comprovando a data de admissão e demissão, especificando nível de ensino;
3. Comunicações: certificado de apresentação de trabalhos.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital	09/02/2012
Inscrição	13/02/2012 a 29/02/2012
Resultado da análise do currículo	09/03/2012
Recurso do resultado parcial	12/03/2012 a 13/03/2012
Resultado final após análise dos recursos	23/03/2012